MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 207, de 6 de agosto de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.006153/2023-35, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 38/2023**, celebrado com a empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para realizar agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificado no instrumento contratual e documentos correlatos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, SIAPE nº 1798167;

II - Gestor do Contrato Substituto: **LUCAS RABELO SILVA**, SIAPE nº 1855624;

III - Fiscal Técnica e Administrativa: **NAYARA ALVES MONTEIRO**, SIAPE nº 1383051;

IV - Fiscal Técnica e Administrativa Substituta: **NÁDIA REIS BARBOSA**, SIAPE nº 1912988;

V - Fiscal Setorial: **ÍTALO FALCÃO ALVES DA CUNHA**, SIAPE nº 1051509;

VI - Fiscal Setorial Substituta: **KAMILA GONÇALVES BEZERRA**, SIAPE nº 3453885;

VII - Fiscal Setorial: **ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 2859882;

VIII - Fiscal Setorial Substituto: **LUIZ ROBERTO TAVARES DE BRITO SOUZA**, SIAPE nº 1999761;

IX - Fiscal Setorial: **BRUNA RAFAELA GOMES MIGUEL**, SIAPE nº 2874356;

X - Fiscal Setorial Substituta: **THALITA FERNANDES FONTOURA DELGADO**, SIAPE nº 2181084;

XI - Fiscal Setorial: **VINICIUS NUNES DE AQUINO**, SIAPE nº 1821735;

XII - Fiscal Setorial Substituto: **CRISTYAN VIEIRA DE PAIVA**, SIAPE nº 3403170;

XIII - Fiscal Setorial: **DEYLON WYLBOR NEVES OLIVEIRA**, SIAPE nº 1799880;

XIV - Fiscal Setorial Substituta: **GRACIELLE CRISTINA SANTANA**, SIAPE nº 118296;

XV - Fiscal Setorial: **CLAÚDIA QUEIROZ FERNANDES**, SIAPE nº 1779898;

XVI - Fiscal Setorial Substituta: **WANESSA ARARUNA DE MEDEIROS CABRAL**, SIAPE nº 1258095;

XVII - Fiscal Setorial: **CLAÚDIA KARINY SOARES TORRES**, SIAPE nº 3507514;

XVIII - Fiscal Setorial Substituta: **DEJANE RODRIGUES DE FREITAS**, SIAPE nº 1344224;

XIX - Fiscal Setorial: **ANDREWS MESSIAS DA SILVA**, SIAPE nº 1800031;

XX - Fiscal Setorial Substituto: **EVALDO DE SOUSA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1169;

XXI - Fiscal Setorial Substituto: **PEDRO HENRIQUE NERES PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 1126202;

XXII - Fiscal Setorial: **NILTON CESAR ESPINDOLA**, SIAPE nº 1137246;

XXIII - Fiscal Setorial Substituto: **WESLEY DE JESUZ ALMEIDA**, SIAPE nº 3410873;

XXIV - Fiscal Setorial: **ROBERTA HADDAD MARINS DE MELLO PADILHA**, SIAPE nº 1798096;

XXV - Fiscal Setorial Substituta: **CLARA PANDOLFI DOS SANTOS**, SIAPE nº 1799856;

XXVI - Fiscal Setorial: **VALÉRIA VASCONCELOS BARBOSA FARIAS**, SIAPE nº 2797085;

XXVII - Fiscal Setorial Substituta: **PRISCILLA CARVALHO FARIAS**, SIAPE nº 2169851;

XXVIII - Fiscal Setorial: **VALESKA OLIVEIRA MARQUES**, SIAPE nº 1049699;

XXIX - Fiscal Setorial Substituto: **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA**, SIAPE nº 1107681;

XXX - Fiscal Setorial: **LAÍS SILVA CARDOSO DIAS**, SIAPE nº 3478360;

XXXI - Fiscal Setorial Substituto: **ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA**, SIAPE nº 131703;

XXXII - Fiscal Setorial: **YAGO ALEF DE SOUSA PEREIRA,** SIAPE nº 1775709;

XXXIII - Fiscal Setorial Substituto: **AILTON BONIFÁCIO**, SIAPE nº 1046155;

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora-geral de Aquisições

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/452179

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe